

# Política de Responsabilidade Socioambiental

## SUMÁRIO

<b>1. Introdução.....</b>	<b>3</b>
<b>2. Objetivo.....</b>	<b>3</b>
<b>3. Abrangência.....</b>	<b>3</b>
<b>4. Sobre os fatores ASG “Ambiental, Social e Governança”...4</b>	
<b>5. Princípios e Diretrizes.....</b>	<b>5</b>
<b>5.1. Responsabilidade socioambiental.....</b>	<b>5</b>
<b>5.2. Respeito aos Direitos Humanos e Direitos Fundamentais no Trabalho.....</b>	<b>5</b>
<b>5.3. Meio Ambiente e Responsabilidade Social.....</b>	<b>6</b>
<b>5.4. Corrupção e Integridade.....</b>	<b>7</b>
<b>5.5. Relacionamento com as partes interessadas.....</b>	<b>7</b>
<b>5.6. Gestão de Investimentos.....</b>	<b>8</b>
<b>6. Responsabilidades.....</b>	<b>8</b>
<b>7. Regulamentação.....</b>	<b>9</b>
<b>8. Periodicidade de Revisão.....</b>	<b>9</b>

<b>VERSÃO</b>	<b>VALIDAÇÃO</b>	<b>ÓRGÃO RESPONSÁVEL</b>	<b>APROVAÇÃO</b>	<b>DATA</b>
1ª	Ata 019/2023 – CRC	GERIC	Res 029/2023 – CODEL	09/11/2023

## 1. Introdução

A Fundação Rede Ferroviária de Seguridade Social - REFER, pessoa jurídica de direito privado, de fins previdenciais e sem fins lucrativos, é uma Entidade Fechada de Previdência Complementar, constituída na forma da legislação em vigor, com sede na cidade do Rio de Janeiro, regendo-se pelo seu Estatuto e demais normativos internos e externos vigentes.

Esta Política de Responsabilidade Socioambiental (RSA) consolida as diretrizes de ação social, ambiental e econômica, bem como formaliza o compromisso da Fundação REFER com a responsabilidade sócio empresarial e a busca de melhores práticas de governança corporativa, sempre alinhada a sua missão, visão e valores.

## 2. Objetivo

O presente documento tem por objetivo o estabelecimento de princípios e diretrizes que norteiem as ações da Fundação REFER quanto à promoção do desenvolvimento sustentável, buscando conservar a perenidade e a eficiência à sua atuação, equilibrar as oportunidades de negócio e condições econômico-financeiras com a responsabilidade social e ambiental alinhada à sustentabilidade.

## 3. Abrangência

A Política de Responsabilidade Socioambiental (RSA) da Fundação REFER possui observância obrigatória por todos os empregados, membros da Alta Direção, prestadores de serviços e demais partes interessadas.

## 4. Sobre os fatores ASG “Ambiental, Social e Governança”

De acordo com a Cartilha de Orientação ao Regime de Previdência Complementar: incorporando critérios ASG (Ambientais, Sociais e de

VERSÃO	VALIDAÇÃO	ÓRGÃO RESPONSÁVEL	APROVAÇÃO	DATA
1ª	Ata 019/2023 – CRC	GERIC	Res 029/2023 – CODEL	09/11/2023

Governança) do Ministério do Trabalho e Previdência, o tema ASG ganhou visibilidade a partir de 2006 com a criação do PRI (*Principles for Responsible Investment*), uma iniciativa de investidores em parceria com a Iniciativa Financeira do Programa da ONU para meio ambiente (UNEP FI) e o Pacto Global da ONU, de adesão voluntária, que determina que os signatários levem os fatores ASG em consideração em seus processos de análise e decisão de investimentos.

- Os **fatores ambientais** estão relacionados, não exclusivamente a mudanças climáticas, controle de poluição, redução de emissões de gás carbônico, uso racional de água e demais recursos e desmatamento.
- Os **fatores sociais** estão relacionados, não exclusivamente, a condições de trabalho, incluindo escravidão e trabalho infantil, saúde e segurança, direitos humanos, privacidade segurança de dados, oportunidade de treinamento e desenvolvimento.
- Os **fatores de governança** estão relacionados, não exclusivamente, a transparência de informação, combate a corrupção e lavagem de dinheiro, dever fiduciário, competitividade e gestão do patrimônio imaterial (marca e reputação) da organização, estrutura para denúncia de irregularidade, controles internos e gerenciamento de riscos.

As entidades de previdência complementar podem se favorecer do investimento responsável de várias maneiras, especialmente, quanto a obterem menor volatilidade e maiores retornos ajustados ao risco, bem como menor probabilidade de perdas relevantes.

Vale mencionar que a prática do investimento responsável tende a trazer melhor alocação estratégica dos ativos, melhor alinhamento dos seus gestores externos e conselheiros, impulso para a credibilidade dos patrocinadores corporativos, a retenção de funcionários(as) e atração de novos participantes.

Segundo o PRI (2017), as entidades de previdência complementar, enquanto investidores institucionais, podem e devem liderar o caminho do investimento

VERSÃO	VALIDAÇÃO	ÓRGÃO RESPONSÁVEL	APROVAÇÃO	DATA
1ª	Ata 019/2023 – CRC	GERIC	Res 029/2023 – CODEL	09/11/2023

responsável, dada a obrigação fiduciária de gerenciar recursos de terceiros. Na prática, para as entidades de previdência complementar, esse dever se traduz em levar em consideração as questões ASG em seus processos de investimento e de tomada de decisão, bem como se engajarem de maneira proativa nas companhias e outras entidades investidas. Os riscos de mercado, crédito e liquidez já são levados em consideração na gestão de investimento dos agentes do Regime de Previdência Complementar, e as questões ASG fazem cada vez mais parte dessa equação, refletindo uma tendência global.

## **5. Princípios e Diretrizes**

Os princípios e diretrizes adotados nesta Política estão fundamentados nos objetivos do desenvolvimento sustentável do Pacto Global da Organização das Nações Unidas – ONU, nos princípios de Governança Corporativa, nos Princípios para Investimento Responsável (PRI) e com a missão, visão e valores, orientadores do Código de Ética e Conduta da Fundação REFER.

### **5.1. Responsabilidade socioambiental**

Atuar pautada na responsabilidade socioambiental embasada nas definições estratégicas da Fundação REFER, alinhadas às leis e normas internas e externas que disciplinam o assunto, e em alinhamento aos Princípios de Investimento Responsável (PRI).

### **5.2. Respeito aos Direitos Humanos e Direitos Fundamentais no Trabalho**

Apoiar e respeitar a Declaração dos Direitos Humanos em todas as atividades e esferas de influência, assegurando que a Fundação REFER não participe de ações que violem tais direitos;

Eliminar todas as formas de trabalho forçado ou infantil;

Eliminar a discriminação através de ações que visem a valorização da diversidade, a inclusão e o combate à discriminação em relação a raça, gênero, orientação sexual, crenças e pessoas com deficiência;

<b>VERSÃO</b>	<b>VALIDAÇÃO</b>	<b>ÓRGÃO RESPONSÁVEL</b>	<b>APROVAÇÃO</b>	<b>DATA</b>
1ª	Ata 019/2023 – CRC	GERIC	Res 029/2023 – CODEL	09/11/2023

Apoiar a liberdade de associação e o respeito a representação dos funcionários;

Desenvolver ações voltadas à preparação para a aposentadoria dos funcionários nos aspectos financeiros e psicológicos; e

Assegurar boas condições de trabalho, segurança e saúde dos funcionários, avaliando e adequando, quando necessário, tarefas, produtos, ambientes e sistemas, a fim de adequá-los às necessidades das pessoas.

### 5.3. Meio Ambiente e Responsabilidade Social

Atuar na busca pela melhoria contínua dos processos, tendo como base o conceito de sustentabilidade, observando a redução do consumo e uso sustentável de seus recursos;

Aplicar melhores práticas na gestão de recursos e serviços;

Apoiar uma abordagem preventiva aos desafios ambientais e sociais, desenvolvendo ações de sensibilização e educação que promovam o aumento da responsabilidade ambiental e social;

Incentivar os empregados e membros da Alta Direção a engajarem-se em projetos sociais que promovam a melhoria da realidade social; e

Promover a acessibilidade, assegurando todos os direitos da pessoa com deficiência.

### 5.4. Corrupção e Integridade

Manter alinhamento com as boas práticas de governança corporativa e ao seu direcionamento estratégico, atuando de forma ética, transparente e responsável em todas as situações;

Prevenir e combater a corrupção e a fraude em todas as suas formas, em sua esfera de influência; e

VERSÃO	VALIDAÇÃO	ÓRGÃO RESPONSÁVEL	APROVAÇÃO	DATA
1ª	Ata 019/2023 – CRC	GERIC	Res 029/2023 – CODEL	09/11/2023

Promover, junto aos empregados, membros da Alta Direção, prestadores de serviços e demais partes interessadas, a adoção dos preceitos estabelecidos no Código de Ética e Conduta da Fundação REFER como norteador de todas as decisões.

### **5.5. Relacionamento com as partes interessadas**

Criar condições para o estabelecimento de parcerias que favoreçam o diálogo e o desenvolvimento de aspectos relacionados à sustentabilidade, considerando as necessidades e expectativas das partes interessadas;

Adquirir produtos e serviços sustentáveis, bem como promover ações que incentivem as partes interessadas a buscar a sustentabilidade;

Desenvolver ações que estimulem o uso seguro, eficiente e sustentável dos recursos disponibilizados;

Considerar aspectos socioambientais nos processos de seleção, contratação e gestão de fornecedores, observando definição de critérios para compras de produtos e serviços que impliquem menor impacto social e ambiental; e

Atuar intensivamente na gestão de impactos causados por bens e serviços utilizados.

### **5.6. Gestão de Investimentos**

O Investimento ASG (Ambiental, Social e Governança) ou ESG (*Environmental, Social and Governance*) faz referência à conservação do mundo natural, à consideração de pessoas e relacionamentos e a padrões para administrar uma organização, focando na sustentabilidade de longo prazo.

<b>VERSÃO</b>	<b>VALIDAÇÃO</b>	<b>ÓRGÃO RESPONSÁVEL</b>	<b>APROVAÇÃO</b>	<b>DATA</b>
1ª	Ata 019/2023 – CRC	GERIC	Res 029/2023 – CODEL	09/11/2023

À Fundação REFER, dada a natureza de longo prazo dos recursos que administra e em face de seu dever fiduciário, possuindo o dever de agir no melhor interesse dos beneficiários, cabe:

- Incorporar as melhores práticas ambientais, sociais e de governança corporativa (ASG) às análises de investimentos e aos processos de tomada de decisão;
- Ser proativa e aplicar os temas de ASG às políticas e práticas de propriedade de ativos;
- Buscar com que as entidades nas quais realiza investimentos divulguem suas ações relacionadas ao tema ASG;
- Trabalhar de forma efetiva na aceitação e implementação dos princípios no setor de investimento, buscando formas de ampliar sua abrangência e eficácia; e
- Desenvolver mecanismos de mensuração de resultados e divulgar relatórios sobre atividades realizadas.

## 6. Responsabilidades

### Gerência de Riscos e Compliance

Elaborar e revisar este normativo e outros normativos relacionados ao tema responsabilidade socioambiental e sustentabilidade.

### Gerência Jurídica

Avaliar, sob a ótica jurídica, os normativos próprios da entidade e outros instrumentos, sempre que solicitado, bem como os contratos firmados entre a Fundação e demais instituições e pessoas físicas.

VERSÃO	VALIDAÇÃO	ÓRGÃO RESPONSÁVEL	APROVAÇÃO	DATA
1ª	Ata 019/2023 – CRC	GERIC	Res 029/2023 – CODEL	09/11/2023

### **Comitê de Compliance e Riscos Corporativos**

Assessorar a Alta Direção da Fundação REFER no processo decisório relacionado ao tema de gestão de compliance e riscos, compreendendo as demandas relativas aos fatores ASG, observadas a sua norma de funcionamento e atribuições.

### **Diretoria Executiva**

Aprovar os normativos relacionados aos fatores ASG e outros instrumentos auxiliares, conforme suas atribuições, submetendo-os ao Conselho Deliberativo para deliberação, conforme alçada de aprovação.

### **Conselho Deliberativo**

Deliberar sobre as diretrizes e normativos próprios da entidade, conforme suas atribuições.

## **7. Regulamentação**

- **Resolução do Conselho Monetário Nacional n.º 4.994/2022.**
- **Resolução n.º 23/2023 PREVIC.**

## **8. Periodicidade de Revisão**

A presente Política deverá ser revisada no mínimo a cada 2 (dois) anos ou sempre que houver necessidade de atualização, sendo submetida à revisão da GERIC – Gerência de Riscos e Compliance e aprovação da Diretoria Executiva e do Conselho Deliberativo.

<b>VERSÃO</b>	<b>VALIDAÇÃO</b>	<b>ÓRGÃO RESPONSÁVEL</b>	<b>APROVAÇÃO</b>	<b>DATA</b>
1ª	Ata 019/2023 – CRC	GERIC	Res 029/2023 – CODEL	09/11/2023